RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 1994.

Concede reajuste salarial aos funcionários da Câmara Municipal na base de 72,25%.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 1994, aprovou e ela promulga o seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedido ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal, inclusive aos inativos, nomeados em Comissão e Contratados, um reajuste salarial de 72,25% (Setenta e dois vírgula vinte e cinco por cento), sobre suas remunerações e vantagens percebidas em novembro de 1993, e a partir de 1º de dezembro de 1993.

Artigo 2º - As disposições decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1993.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de fevereiro de 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário

TABELA REFERENTE RESOLUÇÃO Nº. 001/94

REFERÊNCIA	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	48.791,38	40 horas semanais
02	51.114,79	40 horas semanais
03	63.727,54	40 horas semanais
04	69.701,98	40 horas semanais
05	71.693,46	40 horas semanais
06	73.684,95	40 horas semanais
07	79.659,41	40 horas semanais
08	89.616,85	40 horas semanais
09	99.574,26	40 horas semanais
10	181.557,12	40 horas semanais